



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2001, DE 10 DE ABRIL DE 2001.

*Dispõe sobre os meios de provas para
comprovação de união estável.*

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, usando da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso VII, da Resolução nº 12.738, de 18 de março de 1996, para estabelecer os meios de prova da união estável, a refere o artigo 241, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE** editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:

Art. 1º. A união estável de servidor ou servidora deste Regional deverá ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento de filho havido em comum;
- II - certidão de casamento religioso;
- III- declaração do imposto de renda do(a) servidor(a), em que conste a(o) companheira(o) como seu dependente;
- IV - declaração especial feita perante tabelião;
- V - justificação judicial;
- VI - prova de mesmo domicílio;
- VII- conta bancária conjunta;
- VIII registro em associação de qualquer natureza, onde conste a(o) companheira(o) como seu dependente;
- IX- apólice de seguro da qual conste o servidor(a) como instituidor(a) do seguro e a(o) companheira(o) como beneficiária(o);
- X - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

Parágrafo único. O documento enumerado no inciso V constitui, por si só, prova bastante e suficiente, devendo os demais serem considerados em conjunto de, no mínimo, três.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Art. 2º. Sem prejuízo das provas exigidas no artigo anterior, deverá o(a) servidor(a) apresentar, ainda:

I – documento de identidade e certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, quando um dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados, ou de óbito, se for o caso, e

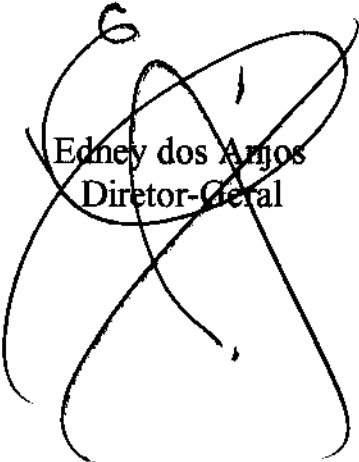
II - declaração por ele(a) firmada (modelo anexo).

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 01, de 14 de fevereiro de 2001, desta Direção Geral.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maceió, 10 de abril de 2001.


Edney dos Anjos
Diretor-Geral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DECLARAÇÃO

DECLARO, em cumprimento à Ordem de Serviço Nº 002, de 10 abril de 2001, e sob as penas da lei, para a comprovação da UNIÃO ESTÁVEL, manter vida comum com
_____, domiciliado(a) à

_____.

Maceió, ___ de ___ de _____.
